

DECRETO Nº 1.824/2017

DEFINE PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS QUE INTEGRAM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NO DIA 29 DE JUNHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAIBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 60, inc. VII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a realização dos festejos juninos – São Pedro – festa que integra o calendário cultural não apenas do Município de Macaíba, mais de toda região Nordestina.

CONSIDERANDO que diversos órgãos públicos, tais como: Governo do Estado do Rio Grande do Norte, Prefeitura de Natal, dentre outros, decretou ponto facultativo em seus órgãos no dia alusivo a São Pedro.

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de regulamentar o funcionamento das Unidades Administrativas que integram a administração direta e indireta dessa Municipalidade.

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado como ponto facultativo nos órgãos públicos municipais que integram a administração direta e indireta o <u>dia 29 de junho do ano corrente.</u>

Art. 2º Excetuam-se da regra acima as <u>Unidades de Saúde e correlatas que atuam</u> <u>em regime de plantão ,</u> como também, as <u>atividades de fiscalização de trânsito</u>.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macaíba/RN, 27 de junho de 2017.

Fernando Cunha Lima Bezerra Prefeito Municipal